



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 100.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

23 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com locomoção 6.078,65

03 - 01.031.0200.2202 - 0001 - 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros PJ 43.921,35

12 - 01.031.0200.2205 - 0001 - 3.3.9.0.46 - Auxílio Alimentação 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 10/10/16